



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP**.

Aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025) no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542 Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.468.557/0001-54, com sede na Rua Espírito Santo, nº 135, Setor W, Bairro Centro, CEP 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 88x.x80 SSP/MT e do CPF nº 568.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na cidade de Tangara da Serra/MT, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e alterar a dotação orçamentária mencionada na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 019/2021, que tem como objeto o seguinte:

- **Prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e com suporte técnico na área de gestão administrativa educacional (Escola Campeã, Escola Server, Escola Net e SMS) desenvolvidos com tecnologia híbrida On/Off-Line, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Itaúba/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescentado a Clausula Sexta do Contrato original o valor de **RS 12.000,00** (doze mil reais), referente a renovação do saldo inicial dos serviços abaixo descritos, os quais serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de 6.000,00 reais cada, referente ao período de Janeiro a Fevereiro de 2025. Segue abaixo planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTIDE DE UNIDADE DE ENSINO ATENDIDA	VLR. UNIT. MENSAL POR UNIDADE (R\$)	UNID. DE MEDIDA	QTIDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS E COM SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE GESTÃO	03	2.000,00	Mês	02	6.000,00	12.000,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR



ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL (ESCOLA CAMPEÃ, ESCOLA SERVER, ESCOLA NET E SMS) DESENVOLVIDOS COM TECNOLOGIA HÍBRIDA ON/OFF-LINE, PARA ATENDER 03 (TRÊS) UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA E CRECHE MUNICIPAL SANTA RITA DE CASSIA) DE ITAÚBA/MT.							
TOTAL GERAL (R\$)							12.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação as despesas decorrentes deste instrumento, passará a correr por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício (2025), na seguinte Rubrica:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 132

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2024 - Manutenção e Encargos com a Educação

Elemento de Despesa: 3390.40.00.00 – Serviços de Tic

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

Este Termo Aditivo está amparado pelo no art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde prevê que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e da necessidade de permanência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	27/12/2024	14/01/2025	2024121602402020285914
RFB/PGFN	05/12/2024	03/06/2025	797F.4A8D.B3DA.95BD

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 09/03/2021, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/itauba/#/assinatura> e informe o código 8f5055a6-d589-4d8b-ba88-975c3c8bd84d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP
ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

MARCIA MESQUITA AZEVEDO
CPF:007.xxx.xxx.03

CLAYTON MARTINS RODRIGUES
CPF: 047.xxx.xxx-63

VISTO EM ____ / ____ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

Assinaturas

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (895.150.051-91)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

WELINGTON PEREIRA DA COSTA (008.784.541-52)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

MARCIA MESQUITA AZEVEDO (007.386.411-03)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

CLAYTON MARTINS RODRIGUES (047.201.811-63)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

